

contratantes, homologado pela Decisão nº 027/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 25/02/2021, nos termos do item 5.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-B; VALOR: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais); VIGÊNCIA: 270 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos contados da data da emissão da ordem de serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 –Elaboração de Projetos - TERRACAP - DF.4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0215, datada de 25/02/2021.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 00111-00000892/2018-74; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020, datado de 20/08/2020 e publicado em 24/08/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FRAGASSI ENGENHARIA LTDA-FRAENG; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de projetos de infraestrutura urbana de pavimentação, drenagem e sinalização, na Rua 150 da QS 09 no Areal – Águas Claras/DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 22/2021, do Diretor Técnico, datada de 18/02/2021; DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021; VIGÊNCIA: De 16/02/2021 até 17/05/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA MENDONÇA FRAGASSI; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

Processo: 01111.001075/2016; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, datado de 09/03/2017 e publicado em 14/03/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em suporte técnico, manutenção e evolução do Software de Gestão Automation System of Inventory ASIWEB, módulos de Almoarifado, Patrimônio e Compras, utilizados pela TERRACAP, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 09/03/2021 até o dia 09/03/2022, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 025/2021, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 03/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GONÇALO ALEXANDRE LOPES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e BRUNO DA SILVA SANTOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 06/2021 - IBRAM/PRESI para extração de material de empréstimo (solo) na área do jóquei e Bota espera provisório oriundo das obras de implantação de infraestrutura da via da Estrada Setor Policial Militar Sul (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, processo nº 00391-00004892/2019-43.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores do Núcleo Bandeirante, para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 24 de março (quarta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado

1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a demarcação dos lotes a serem regularizados ou ampliado, bem como suas respectivas áreas, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00000939/2021-42 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
 - II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
 - III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e
- §1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 38/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 62 (sessenta e dois) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 09 de março de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº. 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 187/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do Complexo Aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, sendo que as manutenções das piscinas serão executadas diariamente, de segunda-feira a sábado, encontra-se SUSPENSO para revisão e retificação do Termo de Referência e do Edital e seus Anexos I a IX, após julgada Parcialmente Procedente a Impugnação. Oportunamente será divulgada nova data de abertura da licitação por meio de publicação na Imprensa Oficial, na forma da Lei.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00197-00002702/2019-87. Partes: Adasa e a empresa Mundial Máquinas Copiadoras e Suprimentos Eireli. Objeto: Suspensão parcial do Contrato nº 03/2020,

celebrado em 16 de março de 2020, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão (solução integrada de serviços de impressão corporativa), motivada por necessidade e interesse da Administração, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 8º, e inciso XIV, do art. 78, ambos da Lei nº 8.666/1993. Prazo/vigência: A medida ora avençada deve vigorar enquanto perdurar o regime de revezamento do trabalho presencial na Agência, instituído pela Portaria nº 103, de 11 de novembro de 2020, em decorrência da Pandemia da Covid-19. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, Lucimar de Souza Rios, Sócio-Diretor.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-0001099/2018-63. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018. Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e OI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2021 a 27/02/2022, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela OI S/A.: Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes e Vanessa Borges Raupp Fonseca, na qualidade de Procuradoras.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Processo: 00401-00000922/2019-21. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 010/2019 por mais 12 (doze) meses. Vigência: a partir do dia 16/04/2021. Assinatura: 05/03/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

Processo: 00020-00030571/2017-51. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E OI S.A. (CNPJ nº 76.535.764/0001-43). OBJETO: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.03.2021 a 09.03.2022, em conformidade com as justificativas constantes no Processo de Execução SEI nº 00020-00030571/2017-51, Parecer nº 744/2020-PGDF/PGCONS, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (4,298320%), do valor anual que passa a ser R\$ 32.245,15 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). ASSINATURA: 08/03/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: NELSON NAOZO MOREIRA e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representantes Legais.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 068/2021

PROCESSO: 04024-00001104/2021-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 068/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Bate Macas, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o